



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO PARA DOCENTES DO PROGRAMA
Nº 06/2022**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital simplificado para apoio aos docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz FCI ou de recursos próprios.
- 2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser suplementado por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF, em razão da demanda.
- 2.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador.
- 2.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ser docente permanente do PPGCINF;
- 3.2. Ter currículo *Lattes* atualizado até a data de submissão;
- 3.3. Estar com o Credenciamento no PPGCINF dentro do prazo de validade;
- 3.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo *Lattes*.
- 3.5. Estar cadastrado no ORCID e no Google Scholar, atualizados na data de submissão;
- 3.6. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF com base nos termos do presente Edital.
- 4.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2019 até a data de inscrição.
- 4.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo *Lattes* do participante, referente à produção e respectiva pontuação abaixo estabelecidas:



Tabela 1

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos
Registro de software	3 pontos	6 pontos
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos

4.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

4.4.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e a data da inscrição, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1; Periódicos Qualis A2; Periódicos Qualis B1.

4.4.2. Quantidade de artigos completos publicados no ENANCIB;

4.5. O resultado será informado no *site* do PPGCINF, conforme cronograma estabelecido no Item 7.

5. DOS RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados.

5.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.

5.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCINF em meio digital, exclusivamente, para o *e-mail* do PPGCINF (pgcinf@unb.br).



5.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O docente deverá conhecer este edital antes de submeter a sua solicitação.

6.2. **As inscrições devem ser enviadas por meio do Processo Eletrônico (SEI):** abrir processo SEI: Tipo de processo **SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física**. No campo Especificação, inserir: Edital PGCINF Nº 06/2022, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 7.

6.3. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:

- a) Inserir cópia do Formulário de solicitação (ANEXO 1) devidamente preenchido;
- b) Incluir Formulário eletrônico do Termo de compromisso devidamente preenchido (**SEI > Incluir documento > Formulário de auxílio financeiro a estudantes = MODELO PARA PREENCHIMENTO ANEXO 2**);
- c) Inserir cópia da Tabela de autoavaliação (ANEXO 3) devidamente preenchida.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de submissão	20 a 30.06.2022
Divulgação dos resultados – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	Até 10 dias após o prazo de submissão
Recursos quanto aos resultados via <i>e-mail</i> (pgcinf@unb.br)	Até 01 dia após a divulgação do resultado
Divulgação da análise de recursos – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	Até 05 dias após a divulgação do resultado
Pagamento dos recursos	30 dias após análise de recursos

7.1. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGCINF, por *e-mail*, em até 180 dias, após a emissão da Ordem Bancária, de:

8.2. Pelo menos um produto acadêmico (exemplo: submissão de artigo em periódico ou anais de evento nacional ou internacional);

8.3. produto para inovação – patente, transferência de tecnologia, registro de software, etc.), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;



8.4. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

8.5. Os documentos comprobatórios devem ser enviados para o e-mail do PPGCINF, anexos à mensagem de solicitação de apoio.

8.6. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPGCINF encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas.

9.2. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 09 de maio de 2022.

Cynthia Roncaglio
COORDENADORA DO PPGCINF



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME DO DOCENTE		MATRÍCULA FUB
NOME DO GRUPO DE PESQUISA		
PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S) QUAL(IS) SE DESTINA(M) O RECURSO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR
DESCREVA AS ATIVIDADES DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDAS		
<p>Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPGCINF nº06/2022 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, ___ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do solicitante</p>		



ANEXO II
MODELO PARA PREENCHIMENTO

TERMO DE COMPROMISSO			
1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES			
33901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS		<input type="checkbox"/>
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (MARCAR ESTE)		<input type="checkbox"/>
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA		<input type="checkbox"/>
CENTRO DE CUSTO			
NOME		MATRÍCULA FUB/SERVIDOR	MATRÍCULA ALUNO
CPF	RG	DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO			TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	E-MAIL
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
2 - JUSTIFICATIVA			
OBSERVAÇÃO: NESTE CAMPO DEVEM SER DESCRITAS SOMENTE AS ATIVIDADES DA PESQUISA A SEREM EXECUTADAS (EXEMPLO: COLETA DE DADOS; PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E ETC.)			
TIPO DE BOLSA/ AUXÍLIOS	<input type="checkbox"/> ESTUDO	<input type="checkbox"/> INICIAÇÃO AO TRABALHO	
	<input type="checkbox"/> PESQUISA (MARCAR ESTE)	<input type="checkbox"/> AUX. VIAGEM INDIVIDUAL	
	<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIOS/MONITORIA	
3 - ESPECIFICAÇÃO			
CENTRO DE CUSTO FCI	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO - PTRES NÃO SE APLICA	
PERÍODO 1	QUANTIDADE PARCELAS 1	VALOR MENSAL R\$3.000,00	VALOR TOTAL R\$3.000,00
4 - TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no EDITAL acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, tal atividade não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.			
Brasília, _____ de _____ de _____			

Beneficiário			



ANEXO III

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO EDITAL Nº 06/2022

Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2019 à data de inscrição (Cronograma).

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos	
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos	
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos	
Registro de software	3 pontos	6 pontos	
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos	
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos	
TOTAL			